

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 607/77 (Reautuado em 28/02/83)

INTERESSADO: NÁDIA ISABEL PUOSSO ROMANINI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Biologia Educacional, na FFCL da Adamantina.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1078 /83 -CTG- APROVADO EM 06 / 7 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica a professora Nádia Isabel Puosso Romanini para ministrar aulas de Biologia Educacional, disciplina, optativa do Curso de Pedagogia, na categoria docente de Professor I e em substituição à professora Maria Aparecida Miguel Guiçardi, aprovada pelo Parecer CEE nº 703/75, que se desligou a partir de fevereiro de 1983.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada é licenciada em Pedagogia pela FFCL do Sagrado Coração de Jesus, de Bauru e em História pela Faculdade que ora a propõe; já possui Parecer CEE nº 687/77 para ministrar as disciplinas: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau e Metodologia do Ensino do 1º Grau.

Cursou em Presidente Prudente, na Faculdade de Ciências, Letras e Educação, o Curso de Especialização em planejamento de Currículo - área de Educação - 240 (duzentas e quarenta) h / a u l a (fls 75), e no Centro de Ensino da Alta Paulista, de Lucélia o Curso de Especialização na área de Didática Geral - Educação com 184 (cento e oitenta e quatro) h / a , em 1978 - (fls. 74).

Falta-lhe, entretanto, enriquecimento curricular na área para a qual se faz a indicação.

3. CONCLUSÃO:

Contrário à indicação de Nádia Isabel Puosso Romanini, para lecionar, como Professor I, a disciplina Biologia Educacional destinada ao curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, por não atender ao disposto na Deliberação CEE 5/80.

São Paulo, 15 de junho de 1.983

a) Consº Eurípedes Malavolta-Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Banevides de Carvalho, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29.6.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE